

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### LEI Nº 4532, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

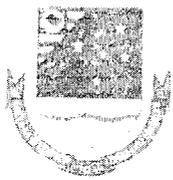
**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2014/2017 Lei Municipal nº 4233 de 12 de dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, (LDO) Lei Municipal nº 4.435/15 de 23 de Novembro de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, Lei Municipal nº 4.455/2015 de 22 de dezembro de 2015, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 151.400,00** (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recurso	SUPLEMENTAÇÃO em R\$
<b>02. PODER EXECUTIVO</b>				
<b>02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Conta-Unidade Executora : 02.08.07 - DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES				
Conta-Funcional Programática : 12.365.0014.2062 - MANUT. ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - Tesouro	87.400,00
Conta-Unidade Executora : 02.08.07 - DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES				
Conta-Funcional Programática : 12.361.0012.2052 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - Tesouro	64.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 151.400,00**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**Art. 3º** - Para cobertura dos Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de **R\$151.400,00** (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO				
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha	Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recurso	SUPLEMENTAÇÃO em R\$
Conta-Unidade Executora : 02.08.07 - DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES				
Conta-Funcional Programática : 12.361.0012.2052 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL				
254	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	01 - Tesouro	80.000,00
Conta-Unidade Executora : 02.08.07 - DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES				
Conta-Funcional Programática : 12.365.0014.2062 - MANUT. ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS				
283	3.3.90.32.00	MATERIAL P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01 - Tesouro	71.400,00

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>151.400,00</b>
----------------------------	------------	-------------------

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de Dezembro de 2016.

  
**RAFIG ZAKE SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 15 de Dezembro de 2016.